CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ato Número 059/95

De 14 de Setembro de 1.995.

Dispõe sobre majoração de "diárias" aos Motoristas Classe Especial da Câmara Mu nicipal de Araraquara e dá outras providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pela Resolução 167, de 07 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - As "diárias" instituídas pela Resolução nº 167/91, aos motoristas classe especial da Câmara Municipal, ficam assim majoradas:

Diária Completa:	
Julho/95	R\$ 22,00
Diári	a Parcial:
Julho/95	R\$ 14,30

Artigo 2º - Face a extinção do IPC-r que vinha sendo utilizado para o reajuste das diárias, aplica-se a contar de 1º de julho do corrente o INPC para correção do período, pagando-se a diferença, aos motoristas, se houver, em virtude de no período mencionado haverem recebido pela diária do mês de Junho/95.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 1.995 (mil novecentos) e noventa e cinco).

GILDO MERLOS - Presidente

ELIAS DAMUS - 1º Secretário

JOSÉ SANTO PIFFER - 2º Secretápig

arcélio.-